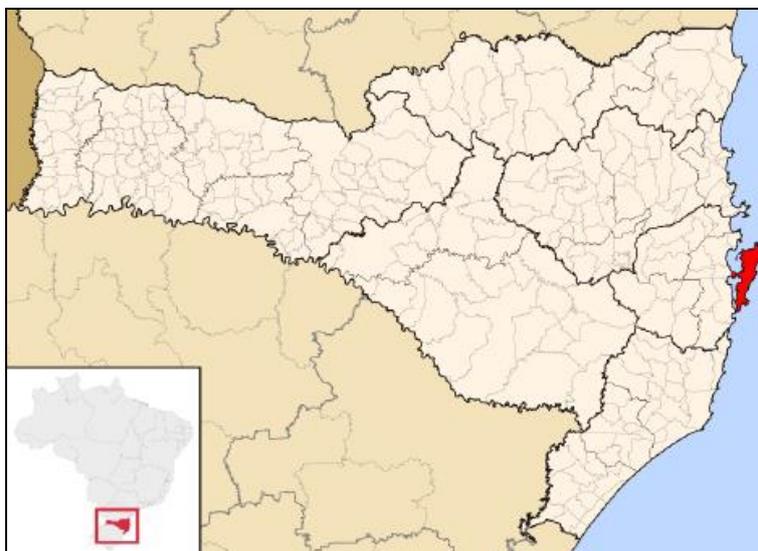




**Agência de Regulação de Serviços Públicos de
Santa Catarina - ARES**

Diretoria Técnica

**Relatório de Fiscalização EMERGENCIAL dos
Serviços de Saneamento Básico**



Localização: 27° 35' 49" S / 48° 32' 56" W

Relatório GEFIS nº 011/2015

Data: Dezembro de 2015.

Município de: **FLORIANÓPOLIS / SC**

Referência: Processos AGESAN nº 0451/2014 e ARES nº 0177/2015

1 IDENTIFICAÇÃO DA ARESC

Nome: ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emilio Blum, 83 – Centro - Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3221-5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Emergencial

Unidade Auditada: Sistema de Esgotamento Sanitário Barra da Lagoa

Local: Florianópolis / SC

Datas da Inspeção: 02 de dezembro de 2015

4 JUSTIFICATIVA

Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental de Florianópolis sobre denúncia feita ao Ministério Público Federal sobre o lançamento irregular de esgoto bruto da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Bombeiros do Sistema de Esgotamento Sanitário da Barra da Lagoa para a rede de drenagem pluvial, no município de Florianópolis.

Esta mesma denúncia já havia sido feita à Ouvidoria desta Agência (Código de Atendimento nº 2014026031 – Atendimento nº 117/2014), a qual gerou o Relatório de Fiscalização Emergencial GEFIS nº 054/2015.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Emergencial compreendeu os procedimentos de esclarecimento, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, através de dados primários e secundários.

A visita foi feita à EEE Bombeiros e acompanhada por representantes da concessionária, Sr. Victor Vieira e Sr. Gabriel Pessina.

5.1 Locais Visitados

Tabela 1: Locais visitados

Data	Item	Nº	Locais visitados
02/12/2015	SES Barra da Lagoa – Fpolis/SC	01	EEE Bombeiros

5.1.1 EEE Bombeiros

Em agosto de 2014, a agência recebeu uma denúncia de moradores da comunidade da Barra da Lagoa sobre o extravasamento de esgoto bruto da Estação para a rede de drenagem pluvial localizada próxima ao local. A concessionária informou em seu Relatório Técnico 21_2014, datado de 05/08/2014, que recuperou a tubulação da rede de drenagem já existente, pois foi danificada por obras de manutenção de rodovias. Mas essa rede de drenagem pluvial deságua em uma área verde localizada próxima ao local, gerando odor e presença de insetos e roedores.

Os moradores também afirmaram que o problema de transbordamento do efluente era antigo e já acontecia, porém extravasava sempre na própria Elevatória. Porém, com essa tubulação da rede de drenagem pluvial recuperada, extravasava em uma área verde própria ao local.

O Relatório Técnico da concessionária afirma que “a recuperação da rede de drenagem, onde fica instalado o extravasor da EEE final da Barra da Lagoa tem objetivo de não permitir o contato humano com o esgoto que eventualmente extravasa em dias de chuva”.

Ressalva-se que esse extravasamento ocorre principalmente em dias de precipitação intensa, pois a EEE Bombeiros foi projetada para uma determinada vazão de efluente. Porém, é sabido que ligações clandestinas de drenagem pluvial são ligadas na rede coletora de esgoto, e também devido as variações de marés, a Elevatória não dá conta de atender uma vazão maior do que a projetada, acontecendo assim, os transbordamentos.

É importante lembrar que a Prefeitura Municipal de Florianópolis possui um programa para detectar as ligações indevidas à rede coletora de esgoto, chamado “Se liga na rede”. Em anexo está o Relatório de novembro de 2015 que aponta 38,9% dos 1.916 imóveis inspecionados possuem ligações inadequadas. Dentre as inadequações encontradas, especialmente na Barra da Lagoa, a maioria está relacionada com a ausência da caixa de gordura. Outras inadequações estão relacionadas com a caixa de gordura sem sifão, com o efluente não conectado a rede de esgoto e com a água pluvial conectada a rede de esgoto.

Por mais que a NBR 12.208/1992 (dispõe sobre o projeto de estações elevatórias de esgoto) permita a instalação de um extravasor, a Norma deixa bem claro que entre as condições a se

observar, uma delas é que “o nível máximo de extravasão tal que não permita inundação de esgoto no local da elevatória” (NBR 12.208/1992, item 5.4, letra d). Desta forma, a concessionária somente transferiu o problema de inundação pelo extravasamento de esgoto de lugar. Antes extravasava na Elevatória e agora, na rede pluvial que direciona para a área verde ao lado.

A Figura 1 mostra a estação elevatória. Pode-se observar que, no local, está presente um grupo gerador de energia elétrica, para que o recalque do efluente não seja prejudicado em casos de falta de energia elétrica. A Figura 2 demonstra o ponto de extravasamento de esgoto bruto pela rede pluvial. No momento da vistoria, dia 02/12/2015, nenhum extravasamento foi verificado.



Figura 1: Estação Elevatória de Esgoto Bombeiros do Sistema de Esgotamento Sanitário da Barra da Lagoa



Figura 2: Local onde extravasa o esgoto bruto – área verde próxima à elevatória

No momento da vistoria também verificado que o a tampa de abertura do poço úmido estava arrombada, conforme figura 3.



Figura 3: Poço úmido da elevatória, com sinais de arrombamento na tampa de abertura

6 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Mesmo sendo somente em dias de chuva e mesmo sabendo de toda influência de água de chuva que a estação elevatória recebe, o extravasamento não pode continuar ocorrendo. A concessionária deve zelar pela utilização de sua rede coletora de esgoto e não deve admitir a ligação indevida de rede pluvial. Desta forma, como não houve o cumprimento do Termo de Notificação nº 244, datado de 11/08/2014, sugere a aplicação de um Auto de Infração, conforme Art. 26 da Lei nº 16.673/2015, para que a concessionária tome as devidas providências.

7 EQUIPE TÉCNICA

Eng. Sílvio César dos Santos Rosa
Gerente de Regulação

Eng. Luíza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICA – DTEC/ARESC

Sérgio José Grando
Diretor Técnico

Reno Luiz Caramori
Presidente